



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA/RS.

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Alto Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de Farroupilha/RS, objetivando firmar Termo de Cooperação entre os entes, com o fim de conjugar esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Alto Feliz/RS, integrando e definindo a participação do Município na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Art. 2º. As condições pelas quais serão executadas as ações e serviços de saúde, objeto do Termo de Cooperação, constam na minuta anexa, que integra a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 27/12/2021.

Secretaria Geral da Administração



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Minuta
Termo
Aditivo

Valores?
Tabela

LEI MUNICIPAL Nº 1.647/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1.527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Alto Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal 1.527, de 27 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único – Autoriza o Município a celebrar Termos Aditivos ao Termo de Cooperação firmado com o Município de Farroupilha para adequar os valores complementados da tabela SUS referente os serviços de média complexidade em Traumatologia e Cirurgia Geral, para adequações de acordo com pactuações Estaduais em CIB (Comissão Intergestores Bipartirdes) e CIR (Comissão Intergestores Regional) e garantia do serviço SUS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 21/12/2022.

Secretaria Geral da Administração